4.2.2 As demais proposições, sugestões e recomendações constantes do requerimento, que não constarem dos termos do Anexo II deste Edital, serão desconsideradas para todos os fins.
4.2.3 Haverá valoração e comparação dos diversos requerimentos, uma vez que o presente Edital pressupõe exclusividade na parceria. Em havendo diversas Entidades aptas a cumprir o objeto da parceria, haverá sorteio para a eleição da proponente vencedora.
4.2.4 Após a análise dos requerimentos e a análise da melhor concorrente, o Subprefeito proferirá despacho, a ser publicado no Diário Oficial da Cidade-DOC, que relacionará a Entidade aprovada e as frentes de estudo abertas.
4.2.5 As Entidades, que não tiverem seus requerimentos aprovados, poderão oferecer Recurso Administrativo perante o Subprefeito, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do despacho no Diário Oficial da Cidade-DOC, nos termos da Lei Municipal nº 14.141/2006.
4.2.6 Qualquer Entidade, antes de seu credenciamento para assinatura do Termo de Parceria, poderá desistir do procedimento tácita ou expressamente. A desistência tácita operar-se-á sempre que a Entidade não promover as providências necessárias nos prazos previstos por este edital ou não comparecer tempestivamente às convocações e notificações do Subprefeito de SPJT, expedidas por via postal ou mediante Diário Oficial da Cidade-DOC.
4.2.7 Não haverá reconsideração quanto à desistência tácita. Quanto à expressa, poderá apenas ser reconsiderada caso não tenha transcorrido nenhum prazo relativo a uma providência necessária.
5 Do desfazimento da Parceria
5.1 A parceria estará tácita e automaticamente desfeita com a Publicação, no Diário Oficial da Cidade-DOC, mediante pronunciamento da entidade parceira ou por abandono se a mesma deixar de responder a três convocações seguidas ou alternadas.
5.2 A Entidade-Parceira poderá denunciar o Termo de Parceria, ainda que imotivadamente, mediante aviso prévio, a ser protocolado no Protocolo da SPJT, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias. Eventual denúncia sem aviso prévio, ou mesmo com aviso prévio com antecedência inferior a estabelecida por este subitem, acarretará a responsabilidade da Entidade-Parceira em indenizar a Administração Pública pelas perdas e danos decorrentes da paralisação ou encerramento dos trabalhos caso houver.
5.3 A Administração Municipal poderá rescindir o Termo de Parceria, de imediato e sem necessidade de aviso prévio, por mera publicação no Diário Oficial-DOC, sem que à Entidade-Parceira assista qualquer direito à indenização ou ressarcimento dos valores dispendidos, nos termos dos Princípios Constitucionais da Supremacia e da Indisponibilidade do Interesse Público.
5.4 Cabe à Administração Pública alterar unilateralmente o Termo de Parceria, desde que justificadamente, com supedâneo no interesse público ou na superveniência de alteração normativa municipal ou federal, não cabendo à Entidade-Parceira qualquer direito à indenização ou objeção, senão pelo assegurado no subitem 5.2.
5.5 Eventual constatação de má-fé, conduta ilícita, lesão ao erário ou ao interesse público ou ato que vilipendie os Princípios da Moralidade, Probidade, Boa-Fé Objetiva, Indisponibilidade do Interesse Público, Finalidade ou Legalidade, ensejará o procedimento previsto no subitem 2.2 e 2.3, além da obrigação de a Entidade-Parceira violadora arcar com as perdas e danos materiais e morais (honra objetiva) que vier a dar causa ao erário e à Administração Pública Municipal, sem prejuízo das demais providências cíveis, administrativas e penais cabíveis a serem adotadas pelas autoridades competentes.
6 Das Disposições Finais
Os casos e situações omissos serão decididos pelo Subprefeito da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.

SUBPREFEITURA

LAPA

Supervisão Técnica de Limpeza Publica
Unidade de Áreas Verdes
Conforme Lei nº 10.919/91, esta Subprefeitura informa
os locais onde serão executados os serviços de poda geral
e remoção de árvores pela PMSP-SP/LA.
As pessoas ou entidades que discordarem da remoção ou
poda poderão no prazo de 06(seis) dias contados da data
de publicação apresentar recurso contra a medida
devidamente fundamentada nesta S.P. 23/09/2010.
PODA DE ARVORES
MEMORANDO 0292/2010 – STLP
Rua Fortunado Ferraz (canteiro central) com Rua Bartolomeu Bueno (02 arvores)
Poda de levantamento e poda de limpeza

SUBPREFEITURA

MOOCA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

COMUNIQUE-SE: EDITAL 2010-1-175
SP-MO/CPDU/SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO
ENDERECO: RUA TAQUARI, 549
2010-0.248.128-3 CODOALDO SGANZERLA JUNIOR
O INTERESSADO DEVERA ATENDER A LEI 12.002/96 E O DECRETO 36.594/06.
SP-MO/CPDU/SFISC/F/FISCALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,BANCAS DE JORNAIS
ENDERECO: RUA TAQUARI, 549
2010-0.242.758-0 REGINALDO SANTOS SANATANA
MERCADORIA APREENDIDA-O SOLICITANTE DEVERÁ ATÉ O PRAZO ESTIPULADO APRESENTAR CÓPIA DA MULTA PAGA NA UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DESTA SUBPREFEITURA.
2010-0.250.525-5 DECIO RIBEIRO ESTEVES
MERCADORIA APREENDIDA-O SOLICITANTE DEVERÁ ATÉ O PRAZO ESTIPULADO APRESENTAR CÓPIA DA MULTA PAGA NA UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DESTA SUBPREFEITURA.

SUBPREFEITURA

PENHA

DESPACHO: PROCESSO Nº 2009-0.229.156-0
À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO, ESPECIALMENTE AS MANIFESTAÇÕES DA SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO A PAISAGEM URBANA E AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO, CONFORME PREVISÃO DO ART 4º, DO DECRETO Nº 50.077/08, **CONVOCO O CLUBE ESPORTIVO DA PENHA, REPRESENTADO PELO SR. DARCIO CARDOSO,** PARA ASSINAR O TERMO DE COOPERAÇÃO EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA PRAÇA ANTONIO CASTILHO.

SUBPREFEITURA

PERUS

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS – SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA.
Nos termos da Lei nº 10.919 de 06 de março de 1991, tornamos públicos os locais onde serão executados por esta Subprefeitura serviços de poda e remoção de árvores. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem da poda/remoção poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta SP/PR, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.
Serviços Deferidos (autorizados)
Serviços Indeferidos (não autorizados)

PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES
SAC nº 9.496.056 R.Mogeiro,1031 (DEFERIDO) Lmpeza Poda de limpeza e Eliminação conforme laudo do Engº Agrônomo em fl. 02.

SUBPREFEITURA

PINHEIROS

SPPI / SF – RETIRADA DE EMPENHO
Fica(m) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), convocada(s) a comparecer(em) na Subprefeitura de Pinheiros Av. das Nações Unidas, 7123 – sala 04, no prazo de 03 (três) dias úteis no horário das 09hs às 16hs, para retirar(em) Nota de Empenho. Quando da retirada da Nota, a(s) empresa(s) deverá(ao) entregar os seguintes documentos:
- Cópia do Cartão do CNPJ.
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários, ou Declaração de próprio punho.
EM SE TRATANDO DO FORNECIMENTO DE MINÉRIOS:
- Em se tratando de empresa "comerciante/revendedora", deverá ser apresentado certidão de registro ou inscrição no CREA da empresa (pedreira) fornecedora do material e de seu responsável(is) técnico(s).
- Licença de Exploração, Decreto ou Portaria de Lavra emitida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.
- Em se tratando de empresa"comerciante/revendedora", deverá ser apresentado Licença de Exploração, Decreto ou Portaria d Lavra emitida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, desde que devidamente identificado e qualificado, em nome da empresa (pedreira) fornecedora do material.
EM SE TRATANDO DO FORNECIMENTO DE MADEIRA E SEUS DERIVADOS:
- Nota Fiscal da compra da madeira (quando for o caso).
- Certificado Técnico do IBAMA ou equivalente (quando for o caso).
INFORMAMOS QUE A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO
FORA DO PRAZO INCORRERÁ EM MULTA, CONFORME PENALIDADE
DESCRITA NO ANEXO DE EMPENHO.

PROCESSO	EMPRESA	EMPENHO
2010-0.176.165-7	Giga Computers Brasil Ltda	99082/2010
2010-0.176.165-7	Giga Computers Brasil Ltda	99088/2010
2010-0.167.840-7	NovaFenix Com.Suprim.Inf.Ltda EPP	98618/2010
2010-0.167.840-7	Lexpaper Com.Mat.Escr.Inf. Serv.Ltda EPP	98621/2010
2010-0.167.840-7	R.F. do Brasil Com.Toner Ltda EPP	98624/2010

SUBPREFEITURA

PIRITUBA / JARAGUÁ

Em atenção a Lei 10.919/90 e Lei 10.365/87 segue abaixo relação de serviços a serem autorizados para execução por Unidade de Parques e Jardins desta Subprefeitura:
PODA

ENDEREÇO	BAIRRO
Rua Ferdinando Rutini, 536	Pirituba
Rua Clodoaldo José, 113	Pirituba
Rua Pêra Marmelo, 116	Jaraguá
Rua Luis Saladim, 123	Jaragua

REMOÇÃO

ENDEREÇO	BAIRRO
Rua Felix Bogado, 310	Jardim Ipanema
Rua Antonio Cardoso Nogueira	Pirituba
Rua Lopes de Baena, 232,407,505	Pirituba
Rua Hematita, 240	Jaragua
Rua José Ribeiro Paivax Rudy Shaly	Pirituba
Rua mauro de Araujo Ribeiro, 255, 261	Jaraguá

TRANSPLANTE

ENDEREÇO	BAIRRO

SUBPREFEITURA

SANTANA / TUCURUVI

SUPERVISÃO DE FINANÇAS/UNIDADE DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO
Convocamos a empresa abaixo relacionada, para que no prazo de **03 (três) dias úteis** a partir da data da publicação a retirar a Nota de Empenho, sito à Av Tucuruvi, 808 - 3º andar, Unidade de Finanças, das 09:00 às 17:00 horas. No ato da retirada deverá ser apresentado:
1- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
2- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
3- Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e ás de terceiros
4- Certidão de Tributos Mobiliários
5- Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo

PROCESSO	EMPRESA	NE
2010-0.229.513-7	COMERCIAL LAYU - EPP	98463/10

SUPERVISÃO DE FINANÇAS/UNIDADE DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO
Convocamos a empresa abaixo relacionada, para que no prazo de **03 (três) dias úteis** a partir da data da publicação a retirar a Nota de Empenho, sito à Av Tucuruvi, 808 - 3º andar, Unidade de Finanças, das 09:00 às 17:00 horas. No ato da retirada deverá ser apresentado:
1- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
2- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
3- Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e ás de terceiros
4- Certidão de Tributos Mobiliários
5- Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo

PROCESSO	EMPRESA	NE
2010-0.243.591-5	PAULO ROBERTO DE SENA ME	99897/10

SUBPREFEITURA

SANTO AMARO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

COMUNIQUE-SE: EDITAL 2010-1-175
SP-SA/CPDU/UNIDADE DE CADASTRO
ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 5 ANDAR /ALA A
2010-0.251.822-5 ELIAS FERNANDES RAMOS
O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR PLANTA APROVADA E CERTIFICADO DE CONCLUSAO DA EDIFICACAO.
2010-0.256.129-5 NAMOUR INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA
O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR PLANTA APROVADA E CERTIFICADO DE CONCLUSAO DA EDIFICACAO.

SUBPREFEITURA

SÃO MATHEUS

Resumo de Rescisão Contratual nº 002/SP-SM/2010
Processo Administrativo: 2010-0.154.892-9
Termo de Contrato nº 006/SP-SM/2010
Contratada: Construtora Anastácio Ltda.
Objeto: prestação de serviços a PMSP de Locação de Caminhões Basculantes
"dehzndm.001"
(titulo)Solicitação Para Poda e/ou corte/Transplante de arvores da supervisão Tecnica de Limpeza Pública:
-Laudo técnico nº 243/2009 Re-publicação E.E.Chibata Miyakoshi.
Ref-Autorização para poda de poda de limpeza,poda de equilibrio,(01)Paineira;(09)Tipuana.; plantadas em area Conveniada do endereço:Rua Eduardo Martino,72(Jd. Nove de Julho),conforme laudo técnico do engenheiro agrônomo às folhas 01 e 02e Despacho do Sr.Subprefeito às fls.03,pelo**deferimento**,nos termos do Decreto 26.535/88,13°, inciso IV.
"dehzndm.002"
(titulo)Solicitação Para Poda e/ou corte/Transplante de arvores da supervisão Tecnica de Limpeza Pública:
-Laudo técnico nº 224/2010
Ref-Autorização para poda de poda de limpeza,poda de equilibrio,abertura de caixa em volta do caule e Liberação de Cabos Aereos,(01)Uva japonesa; plantada em passeio publico do endereço:Rua Francisco de Melo Palheta,186(Pq. Boa Esperança),conforme laudo técnico do engenheiro agrônomo às folhas 01 e 02e Despacho do Sr.Subprefeito às fls.03,pelo**deferimento**,nos termos do Decreto 26.535/88,13°, inciso IV.

SUBPREFEITURA

SÃO MIGUEL

CONTRATO Nº 048/SPSM/SP/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010 – 0.028.649 - 1
CONTRATANTE: PMSP/SP-MP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL
CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 65.035.222/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.
VIGÊNCIA: 04 (Quatro) meses, contados a partir da data fixada na Ordem de Início.
PREÇO: R$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais)
DOTAÇÃO: 63.10.15.452.1460.2323.33.90.39.00.00
NOTA DE EMPENHO: Nº 93.569/2010, valor conforme o disposto no decreto nº 51.200/2010

SUBPREFEITURA

SÉ

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

COMUNIQUE-SE: EDITAL 2010-1-175
SP-SE/CPDU/SUPERVISAO TECNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS
ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO N 49
2006-0.298.444-7 ALBUONI PIZZERIA LTDA EPP
-O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR MANIFESTACAO E APROVACAO DO CONDEPHAAT, CONFORME ITEM 11 DA PORTARIA 012/SMSP/GAB/07. -O PRAZO PARA ATENDIMENTO SERA DE 180 DIAS CONTADOS DA DATA DE PUBLICACAO DO PRESENTE COMUNIQUE-SE. -O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO IMPLICARA NO INDEFERIMENTO POR ABANDONO,NOS TERMOS DO ITEM 11.1 DA PORTARIA 012/SMSP/GAB/07.
2007-0.290.033-4 ALBUONI PIZZERIA LTDA EPP
-O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR MANIFESTACAO E APROVACAO DO CONDEPHAAT, CONFORME ITEM 11 DA PORTARIA 012/SMSP/GAB/07. -O PRAZO PARA ATENDIMENTO SERA DE 180 DIAS CONTADOS DA DATA DE PUBLICACAO DO PRESENTE COMUNIQUE-SE. -O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO IMPLICARA NO INDEFERIMENTO POR ABANDONO,NOS TERMOS DO ITEM 11.1 DA PORTARIA 012/SMSP/GAB/07.
2007-0.365.392-6 ASSOCIACAO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL M.IMACULADA
-O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR MANIFESTACAO E APROVACAO DO CONDEPHAAT, CONFORME ITEM 11 DA PORTARIA 012/SMSP/GAB/07. -O PRAZO PARA ATENDIMENTO SERA DE 180 DIAS CONTADOS DA DATA DE PUBLICACAO DO PRESENTE COMUNIQUE-SE. -O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO IMPLICARA NO INDEFERIMENTO POR ABANDONO,NOS TERMOS DO ITEM 11.1 DA PORTARIA 012/SMSP/GAB/07.
2008-0.328.593-7 CENTER PARK ESTAC E GARAGENS S/C LTDA
-O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR MANIFESTACAO E APROVACAO DO CONDEPHAAT, CONFORME ITEM 11 DA PORTARIA 012/SMSP/GAB/07. -O PRAZO PARA ATENDIMENTO SERA DE 180 DIAS CONTADOS DA DATA DE PUBLICACAO DO PRESENTE COMUNIQUE-SE. -O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO IMPLICARA NO INDEFERIMENTO POR ABANDONO,NOS TERMOS DO ITEM 11.1 DA PORTARIA 012/SMSP/GAB/07.
2009-0.216.812-2 CNS ESTACIONAMENTO LTDA ME
-O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR COPIA DO IPTU E CCM COMPATIVEIS COMO LOCAL ONDE SERA INSTALADO O IMOVEL. -O PRAZO PARA ATENDIMENTO SERA DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DE PUBLI-CACAO DO PRESENTE COMUNIQUE-SE. -O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO IMPLICARA NO INDEFERIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ITEM 11.1 DA PORTARIA 012/SMSP/07.
2009-0.216.849-1 CNS ESTACIONAMENTO LTDA ME
-O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR COPIA DO IPTU E CCM COMPATIVEIS COMO LOCAL ONDE SERA INSTALADO O IMOVEL. -O PRAZO PARA ATENDIMENTO SERA DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DE PUBLI-CACAO DO PRESENTE COMUNIQUE-SE. -O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO IMPLICARA NO INDEFERIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ITEM 11.1 DA PORTARIA 012/SMSP/07.
2010-0.192.823-3 MAVI MOTORS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
-O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR RESULTADO DO REQUERIMENTO OBTIDO NOCADASTRAMENTO FEITO VIA INTERNET, TENDO EM VISTA NAO HAVER IMPEDIMENTOS PARA QUE A LICENCA SEJA FEITA GRATUITAMENTE NO SITE. -O PRAZO PARA ATENDIMENTO SERA DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DE PUBLI-CACAO DO PRESENTE COMUNIQUE-SE. -O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO IMPLICARA NO INDEFERIMENTO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ITEM 11.1 DA PORTARIA 012/SMSP/07.
2010-0.197.103-1 LUCIENE MACIEL DOS SANTOS DROGARIA ME
-O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR NOVO REQUERIMENTO ATENDENDO A RESOL 02/CONPRESP/07, EM ESPECIAL AO ITEM III DO ART. 5 PARA IMOVEIS EM AREA DE ENVOLTORIA DE BENS TOMBADOS. -O PRAZO PARA ATENDIMENTO SERA DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DE PUBLI-CACAO DO PRESENTE COMUNIQUE-SE. -O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO IMPLICARA NO INDEFERIMENTO DO PROCESSO
2010-0.251.537-4 HIGIENOPOLIS SHIATSU CENTER E FISIOTERAPIA LTDA
-O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR MANIFESTACAO E APROVACAO DO CONDEPHAAT, CONFORME ITEM 11 DA PORTARIA 012/SMSP/GAB/07. -O PRAZO PARA ATENDIMENTO SERA DE 180 DIAS CONTADOS DA DATA DE PUBLICACAO DO PRESENTE COMUNIQUE-SE. -O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO IMPLICARA NO INDEFERIMENTO POR ABANDONO,NOS TERMOS DO ITEM 11.1 DA PORTARIA 012/SMSP/GAB/07.

SUBPREFEITURA

VILA MARIANA

CONVOCAÇÃO
Processo nº 2010-0.094.261-5
Fica a empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** convocada a comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta convocação, à SPVM/Coordenadoria de Administração e Finanças, na Rua José de Magalhães nº 500, Vila Clementino, Bloco G, das 10:00 às 16:00 horas, para assinatura do Termo de Contrato, devendo para tanto apresentar:
- Guia de recolhimento DAMSP, correspondente ao pagamento dos emolumentos devidos.

CULTURA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
COMUNIQUE-SE: EDITAL 2010-1-175
SMC/DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO
ENDERECO: AVENIDA SAO JOAO N 473 - 7 ANDAR
2010-0.024.524-8 LAERCIO MARSOCHI
COMUNIQUE-SE 66/10 - 1 - CONFORME COMUNICADO ANTERIORMENTE, MAS NAO ATENDIDO A CONTENTO, TODAS AS CONSTRUCOES EXISTENTES NO LOTE DEVERAOSER REPRESENTADAS EM PECAS GRAFICAS COM INDICACAO DAS AREAS CONSTRU IDAS, TANTO NA SITUACAO ATUAL QUANTO NA SITUACAO PRETENDIDA. NA SITUACAO PRETENDIDA DEVERAO SER REPRESENTADAS BEM COMO ESPECIFICADAS EM QUADROS PROPRIOS AS AREAS CONSTRUIDAS REMANESCENTES PARA CADA LOTE INDIVIDUALMENTE, INCLUINDO TODOS OS RECUOS, AREAS POR PAVIMENTO, E O TOTAL GERAL DE CADA LOTE

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMUNICADO Nº 109/2010 – CAAPC
EDITAL 2009
ADITAMENTO Nº 003/2010 ao Termo de Responsabilidade Nº 010/2010
Proj. 096/2009 – PONTO DE EQUILÍBRIO
Processo: 2010-0.105.906-5
ESTÚDIO RO CULTURA LTDA e a Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela senhora REGINA CÉLIA VIEIRA MUNIZ, coordenadora da Comissão de Averiguação e Avaliação de Projetos Culturais, nos termos da Portaria n° 64/2005-SMC-G, firmam o presente termo de aditamento alterando a cláusula 2ª do Termo de Responsabilidade firmado entre as partes em 16/04/2010, para constar que o EMPREENDEDOR foi autorizado pela CAAPC a receber incentivo complementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para realizar o PROJETO nº 096/2009 – PONTO DE EQUILÍBRIO, perfazendo 98,5% do valor do projeto.
COMUNICADO Nº 110 /2010 – CAAPC
EDITAL 2009
D E S P A C H O:
A Secretaria Municipal de Cultura, a vista da pré-qualificação anterior, do projeto abaixo, dos documentos apresentados e aprovação da CAAPC, havendo recursos disponíveis, APROVA com esteio legal na Lei n° 10.923/90 e Decreto n° 46.595/05 o incentivo:
Inscrição: 096/2009
Título: PONTO DE EQUILÍBRIO
Área: ARTES VISUAIS
Empreendedor: ESTÚDIO RO CULTURA LTDA
Incentivador: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Valor: R$ 35.000,00
A despesa no presente exercício irá onerar a dotação 2825.1 3.392.1320.6.861.3.3.90.39.00.00 de acordo com a Nota de Reserva n° 97458. Será obedecido o princípio da anualidade orçamentária devendo, as despesas do exercício subsequente, onerar as dotações próprias do orçamento.
COMUNICADO Nº 111 /2010 – CAAPC
EDITAL 2007
D E S P A C H O:
Processo nº 2008.0.213.019-0
Projeto Cultural nº 034/07 – CD PAST, LIFE & FUTURE
No uso das atribuições delegadas pela portaria nº 064/2005 – SMC/G, a vista do parecer do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura às fls. nº 179 e das providências adotadas pelo empreendedor do projeto em epígrafe e nada mais havendo a ser providenciado, encaminho o presente para arquivo.

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos

COMUNICADO 201/2010.
DO: CGEE
PARA: Clube da Comunidade, "Vila Albertina"(CGEE FO-118)
A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembléia Geral do dia 22/07/2010.
A atual Diretoria, eleita para o biênio de 2010/2012, ficou assim constituída: Presidente: Dorival Alves; Vice-Presidente: Luiz Antonio de Jesus Simões; 1º Secretário: Mauricio de Oliveira; 2º Secretário: Augusto Ortis Neto; 1º Tesoureiro: Márcia Aparecida de Oliveira; 2º Tesoureiro: João Carlos Tadeu Assunpção; Presidente do Conselho Fiscal: Duvair Steluti; Vice-Presidente Conselho Fiscal: Giacomo Pontrelli; 1º Conselheiro: Waldemar Correa da Silva; 2º Conselheiro: Antonio Carlos Sperandio; 3º Conselheiro: Antonio Luis Pacheco;1º Conselheiro Suplente: Sergio Costa, 2º Conselheiro Suplente: Dorival Alves Junior.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA Nº 19/2010 REUNIÃO ORDINÁRIA DA 19ª SESSÃO/2010 DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP. Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dez, quinta-feira, no período das 13h30min às 17h00, realizou-se a 19ª sessão de 2010 em reunião plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS-SP, em sua sede, Pça Antônio Prado, nº33 - 12º andar, Centro, Município de São Paulo. Presentes, conforme lista de presença, os Conselheiros Titulares: Fabíola Alves Lima, Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho, Lúcia Maria Bludeni, Alice Okada de Oliveira, Aparecida Maria Rosa Castro, Marlene Popin Velardo, Maria das Dores Silva, Sonia Regina S. de Jesus Couceiro, Susana de Vasconcelos Dias. Conselheiros Suplentes: Paulo Ivan Moreira Fonseca, Ana Lúcia Caro Antônio, Demilson Oliveira dos Santos, Elisabeth Maria Valletta, Deusitan Alves Feitoza, Felix Castilho. Faltas Justificadas: Jair Gomes de Araujo, Carlos Nambu, Edison Ferreira da Silva, Thiago Szolnoky de B. Ferreira Cabral, Silvana Cappellini, Dulcinéia Pastrello, Maryulda Thereza F. dos Santos. Compõem a mesa do plenário os conselheiros: Fabíola Alves Lima, Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho, Lúcia Maria Bludeni, Alice Okada de Oliveira, Aparecida Maria Rosa Castro, Marlene Popin Velardo, Maria das Dores Silva, Sonia Regina S. de Jesus Couceiro, Susana de Vasconcelos Dias, Paulo Ivan Moreira Fonseca, Ana Lúcia Caro Antônio, Demilson Oliveira dos Santos. Presentes os Convidados: Ruben Dario Manrique M. – Ação Social Santa Rita de Cassia, Maria Inez Collado – ACM de São Paulo, Marcos Leite de Oliveira – SEC Educandário São José do Belém, Sueli Ferreira de Souza – Congregação de Santa Cruz, Michele Hortweger da Silva – CONOSCO, Célia Borba de Souza – A Mão Cooperadora. Conselho Diretor: A Senhora Presidente Alice Okada de Oliveira agradece a presença de todos. Leitura e Aprovação da Ata: Leitura, discussão, correções e aprovação